REQUERIMENTO Nº 009/2025

O vereador **EDUARDO ALVES DE ALMEIDA,** abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu e nos termos regimentais e do Parágrafo Único do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, apresenta este requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Lucas da Silva Mendes **requerendo** as seguintes informações:

- **Saldo detalhado de todas as contas bancárias vinculadas à Prefeitura Municipal**, inclusive contas de repasses vinculados, convênios, fundos e quaisquer outras sob a responsabilidade do Executivo, com a devida identificação (número da conta, banco, finalidade, saldo atualizado e eventuais restrições);
- **Previsão de gasto com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais (efetivos, comissionados, contratados, aposentados e pensionistas)** para os próximos seis meses, discriminando o valor bruto e líquido mensal, encargos patronais, gratificações, adicionais e eventuais indenizações, além da separação por secretaria e categoria funcional;
- **Previsão de receita do Município para os próximos seis meses**, com detalhamento das fontes (próprias, transferências constitucionais, convênios, receitas extraordinárias e outras se existirem) e estimativas mensais.

O presente requerimento tem por finalidade permitir o adequado exercício da função fiscalizadora atribuída constitucionalmente ao Poder Legislativo. A análise do equilíbrio financeiro do Município, a compatibilidade entre receita e despesa, especialmente com relação ao comprometimento da folha de pagamento e ao cumprimento dos limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), é essencial para garantir a transparência da gestão pública e a responsabilidade no trato dos recursos públicos.

A obtenção dessas informações é fundamental para orientar a atuação parlamentar, bem como para subsidiar eventuais discussões legislativas que envolvam suplementações orçamentárias, reajustes, contratações ou demais ações com impacto financeiro.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de maio de 2025.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Vereador /-PODE